

## **EDITAL - EXCLUSIVO PARA ME / EPP**

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.6775/2026-34**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

Esta licitação é direcionada somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### **1. PREÂMBULO**

1.1. O Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS, através da Seção de Licitação e Gestão de Contratos, mediante Pregoeiro(a), indicado pela Portaria n.º 017/2026, de 2 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul -SAESA-SCS, com utilização de recursos de tecnologia da informação, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/25, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações, e demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1.2. Em quaisquer das menções à Lei Federal 14.133/21, ou outras Leis Federais, Estaduais e Municipais, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

1.3. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saes>, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases, no dia **06 de julho de 2026, às 9 h:30**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1.4. A realização do certame em formato eletrônico atende ao disposto no art. 17, § 2º da Lei 14.133/21 e o sistema de pregão eletrônico do Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul -SAESA-SCS é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil.

1.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhadas por meio eletrônico após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Portal de Pregão Eletrônico do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de

São Caetano do Sul – SAESA-SCS:  
<https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saes>

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto deste pregão o registro de preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS.

2.2. Considerando que os padrões do descritivo do objeto constante do Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como '*prestação de serviço comum*'.

## 3. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E FORNECIMENTO

3.1. O período e quantitativos da contratação poderão ser renovados por mais 1 (um) ano, desde que comprovada a vantajosidade para o Órgão através da realização de pesquisa de preços;

3.1.1. O período da contratação será contado a partir da data da assinatura da ATA do Registro de Preços da licitação.

3.1.2. A presente contratação será formalizada pela ATA, Autorização de Serviço/Fornecimento e Nota de Empenho, como documentos equivalentes ao Termo de Contrato, considerando a proposta comercial da contratada condicionada aos termos deste Termo de Referência, nas condições estipuladas no edital da licitação.

3.2. O prazo de prestação dos serviços/fornecimento é de imediato até 03 (três) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo SAESA-SCS enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada.

3.2.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP – CEP 09540-230, em dias úteis de expediente no Órgão, no e horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, onde serão recebidos e conferidos por funcionário do Setor;

3.4. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência;

3.5. Será recusado o recebimento dos serviços/materiais em desconformidade com as especificações estabelecidas no objeto e, quando se constatar a desconformidade após o seu recebimento, a Contratada deverá refazer os serviços ou no caso de materiais substituí-los pelo material em conformidade em até 48 horas da sua retirada;

3.5.1. Será suspenso o pagamento da nota fiscal dos serviços/materiais efetuados/entregues em desconformidade até a realização da sua efetiva conformidade, contando-se o prazo de pagamento a partir da data da efetiva realização.

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, através da plataforma de pregão eletrônico <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesa>

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site do SAESA: <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes-saesa/Portal>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. Todas as perguntas e respostas serão numeradas sequencialmente e serão consideradas como aditamentos a este instrumento convocatório, sendo juntadas ao respectivo processo licitatório.

4.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como contar com o auxílio de assessoramento jurídico para subsidiar sua decisão.

4.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

4.7. Não serão aceitas consultas, reclamações, impugnações ou questionamentos efetivados através de ligação telefônica ou consulta verbal.

4.8. Qualquer interessado, nos termos do § 4º do artigo 170 da Lei 14.133/21, poderá representar junto aos órgãos de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso a irregularidade arguida em sede de Impugnação, ou não tenha, através do pedido de esclarecimento, sanado as dúvidas suscitadas

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE**

5.1. Os valores médios totais estimados para os lotes, conforme item 13.2 do Termo de Referência, são os seguintes:

Lote 1: R\$ 9.034,45	Lote 3: R\$ 385,70	Lote 5: R\$ 5.203,75
Lote 2: R\$ 38.246,45	Lote 4: R\$ 709,80	Lote 6: R\$ 43.463,05

- 5.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço total por lote**.
- 5.3. Os preços deverão apresentar, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.
- 5.4. **O valor de redução mínima entre os lances será de 1% e incidirá sobre o menor preço global de cada lote.**

## **6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos por meio eletrônico, através do site do SAESA-SCS <https://portais.saocaetanodosul.sp.gov.br/licitacoes-saesa/Portal> e <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesa> ou, na Seção de Licitações e Gestão de Contratos.

6.1.1. Os interessados em adquirir o Edital pessoalmente deverão, na ocasião da aquisição, disponibilizar mídia removível (pen drive).

6.1.2. É importante o acesso frequente à página eletrônica do SAESA-SCS, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. Poderão participar do certame empresas brasileiras ou estrangeiras, interessadas em contratar com o SAESA-SCS, cadastradas do Portal de Pregão Eletrônico do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, que atuem em atividade econômica pertinentes com o seu objeto; cooperativas, desde que atendam os critérios estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/21, e tenham credenciado os seus representantes.

6.2.1. A Plataforma de Licitações disponibiliza para download e orientação dos licitantes, o *“Manual do Fornecedor”*, a ser acessado por meio do site <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesa>, ícone documentos – *Pregão Eletrônico*

6.2.2. O registro no Portal de Pregão Eletrônico do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico do SAESA.

6.2.3. **O registro no Portal de Pregão Eletrônico do SAESA é gratuito.**

6.2.4. **A participação nesta licitação é exclusiva a microempresas, a empresas de pequeno porte, ao microempreendedor individual, a sociedades cooperativas.**

6.2.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.2.6. A concessão de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI fundamenta-se na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**6.3.** Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

c.1) O impedimento de que trata o item 'c' será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

c.2) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV - Impedimento Contrato/Licitação – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

h) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

i) Reunidas em Consórcio;

j) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.

## **7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES**

**7.1.** A participação da licitante no pregão eletrônico se dará por meio da Plataforma <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesa> na qual a licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**7.2.** O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

**7.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda ao SAESA-SCS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.5.** O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.6.** A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/saesa> até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

**7.7.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante **e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:**

7.7.1. Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

7.7.2. Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de classificação e habilitação previstas no edital.
- 8.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  - 8.2.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar inclusos, entre outros, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, despesas operacionais, transporte, frete, carga e descarga, obrigações financeiras de qualquer natureza e demais componentes do custo da execução do objeto da presente licitação, de acordo com o Anexo II- Proposta Comercial.
- 8.3. A não apresentação da proposta comercial conforme exigido no item 8.2.1 acarretará a imediata DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.
- 8.4. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do serviço, prevalecendo o unitário.
- 8.5. O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.
  - 8.5.1. O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/06.
  - 8.5.2. O tratamento diferenciado dado à ME/EPP consta detalhado no item **10** deste edital.
- 8.6. O objeto ofertado deverá atender plenamente às especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.
- 8.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 8.9. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para apresentação da proposta.
- 8.10. **A inserção, pelo licitante, da proposta comercial, conforme o modelo do Anexo II do edital, no momento do cadastro para participação na licitação, não configura identificação prévia da empresa, vez que este apenas será liberado para acesso do agente de contratação após a fase de lances, na etapa de negociação.**

## **9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E DO JULGAMENTO**

9.1. partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Comissão de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. A análise das propostas pela Comissão de Contratação se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente, sendo desclassificadas e reprovadas as propostas que, respectivamente:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações.
- b) Que contenham vícios insanáveis.
- c) Que apresentem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação
- d) Que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo SAESA-SCS
- e) Que apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.1.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

9.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Comissão.

9.1.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada e desejar recorrer da decisão deverá observar o item 12 deste edital.

9.2. Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.2.1. O valor de redução mínima entre os lances será de 1% e incidirá sobre o menor preço global de cada lote.**

9.2.2. O licitante poderá oferecer valores iguais ou superiores ao menor já ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, quando houver, será permitido ao(a) Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação. Em regra, a disputa simultânea de itens

obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4. Nos termos do Inciso I do artigo 56 da Lei 14.133/21, será adotado o **modo disputa aberto**, o qual terá etapa de lances com duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances no período de prorrogação a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, na situação prevista pelo § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21.

9.4.1. A situação prevista no item anterior e no § 4º do artigo 56 da Lei 14.133/21 se destina apenas a definir as posições posteriores a proposta mais bem classificada, ou seja, nessa situação não serão admitidos lances menores do que o valor da proposta melhor classificada. Os demais licitantes poderão formular outros lances, inclusive intermediários entre si.

9.4.2. O(a) Pregoeiro(a) tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.8. Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.9. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observado o prazo para a prestação dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.10. O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9.10.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos pelo art. 60 da Lei 14.133/21.

9.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

9.11.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.12. O(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.13. Com base na classificação a que alude o item 9.10, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.13.1. A microempresa, empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro para que apresente preço inferior ao da melhor classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.

9.13.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item 9.13.1.

9.13.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 9.10, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

## **10. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alteradas pelas Leis Complementares nºs 147/14 e 155/16, obedecerá ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/21 e deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

- 10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.1.2. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- 10.1.3. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
  - 10.1.3.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 10.1.3.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 10.1.3.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.3.1, o(a) Pregoeiro(a) convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.
  - 10.1.3.4. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.3.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
  - 10.1.3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro aceitar apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), que encerrará a disputa do item na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação, conforme item 11 e subitens deste edital.
  - 10.1.3.6. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
  - 10.1.3.7. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
  - 10.1.3.8. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não

enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

- 10.2. O julgamento da habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 10.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir do momento que o proponente for declarado vencedor e/ou comunicado pela Comissão de Contratação. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, devidamente justificada e autorizada pela Comissão de Contratação.
- 10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado a Comissão de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a apresentar os documentos de habilitação, ou fracassar a licitação.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, nos termos do inciso II do artigo 63 da Lei 14.133/2021, no prazo de até 02 (duas) horas, e, na sequência, proceder-se-á análise dos documentos de habilitação da licitante.

11.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação, ou a critério do(a) Pregoeiro.

11.2. Caso a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço venha(m) a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenta aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.3. Para fins de habilitação no presente pregão o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data de apresentação dos documentos de habilitação. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. No momento do

recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato. Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

#### 11.5. Habilitação Jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

i) Cartão CNPJ.

#### 11.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- 11.6.1. As provas de regularidades elencadas nas alíneas “b”, “c” e “d”. acima, são exclusivamente relativas aos tributos pertinentes ao objeto licitado.
- 11.6.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, além das certidões negativas, as certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 11.6.3. Será considerada como válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.
- 11.7. Qualificação Econômico-financeira
- 11.7.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- 11.8. Qualificação Técnica:
- a) Comprovação para o fornecimento dos itens, estando de acordo com as características similares, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento), para o total do lote em disputa no Pregão.
- 11.9. A proponente deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal, elaborada em papel timbrado da empresa, de que:
- a) Atende aos requisitos de habilitação para as ME e EPP's, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma art. 63, I da Lei 14.133/21;
  - b) se encontra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
  - c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, IV da Lei 14.133/21;
  - d) Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21
  - e) Atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 11.9.1. As declarações exigidas em **todos** os subitens acima poderão, a critério da

licitante, ser ofertadas em uma única declaração, que contemple cada um desses subitens. Conforme modelo do Anexo III.

11.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

11.11. Os documentos de Habilitação deverão estar autenticados, e assinados digitalmente em meio eletrônico, mediante certificado digital, nos padrões ICP-Brasil, nos termos do artigo 12, inciso IV, e § 2º, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no curso da própria sessão pública e antes de proferida a decisão sobre a habilitação, sanar eventuais erros formais, omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, mediante despacho fundamentado.

11.12.1. O saneamento de que trata o item anterior ocorrerá preferencialmente por meio do envio de documentos complementares via correio eletrônico, a ser informado pelo(a) Pregoeiro(a) no *chat* do sistema, ou por funcionalidade própria do sistema eletrônico.

11.12.2. A inclusão de documentos de que trata este item restringe-se estritamente à comprovação de fatos, condições ou dados preexistentes à data de abertura da sessão pública de apresentação das propostas.

11.12.3. Não será concedido prazo para o saneamento se este resultar na inclusão de documento novo que vise comprovar condição de habilitação que o licitante não possuía no momento da abertura do certame.

11.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarada(s) vencedora(s), o(a) Pregoeiro(a) informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão manifestar de forma imediata, sob pena de preclusão, sua intenção de interpor recurso, que deverá ser realizada por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2. Havendo manifestação da intenção de interposição de recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 12.4. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- 12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, via postal, e-mail, bem como os encaminhados em desacordo com o estabelecido no item 12.1.
- 12.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento e determinará a convocação da(s) vencedora(s) para a assinatura do contrato/Ata, retirada da Autorização de Fornecimento ou Ordem de início de serviços.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será elaborada a Ata de Registro de Preços, com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma do **Anexo IV**, sendo o adjudicatário chamado por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21.

13.1.1.A existência de registro no CADIN Municipal impede que o SAESA celebre contrato e aditamentos com a adjudicatária, nos termos da Lei Municipal nº 5.581/17.

13.1.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Autarquia.

13.1.1.2.A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata:

a) A regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), estadual e Municipal, bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos;

b) O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ);

c) - Se o adjudicatário incorre em penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei 14.133/21, as quais poderão obstar a emissão da Autorização de Fornecimento.

d) – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Autarquia, via Internet, havendo a impossibilidade da obtenção dos documentos por meio eletrônico, será a adjudicatária notificada para que providencie o envio da documentação sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21;

13.2. Será facultado à Autarquia, quando o convocado não assinar a Ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentar os documentos de habilitação nos termos definidos neste edital.

13.3. Até a assinatura da Ata a vencedora poderá ser desclassificada se o SAESA-SCS tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

13.3.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, o SAESA poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no item 13.2, supra.

13.4. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

13.5. **Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que:**

13.5.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e

13.5.2. mantiverem sua proposta original.

13.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.7. **O registro a que se refere o item 13.5. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.**

13.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.9. **A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 13.5.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:**

- 13.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no item 13.1 e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 13.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.

#### **14. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

- 14.1. As responsabilidades do Gestor e Fiscal do Contrato constam dos itens 09 e 10 do Anexo I – Termo de Referência.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO(S) DETENTOR(ES) E DO ÓRGÃO GESTOR**

- 15.1. São aquelas constantes do item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

#### **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta bancária indicada pela empresa fornecedora do objeto contratado.
- 16.2. Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 16.3. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.
- 16.4. **Outras questões sobre os pagamentos**

16.5. O pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento do objeto contratado e encaminhada na sequência à Seção de Contabilidade para providências do seu pagamento.

16.5.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, relativos a pagamentos, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à Detentora/Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o SAESA-SCS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

16.5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.6. O valor correspondente ao pagamento devido será efetuado através de boleto bancário, ou depositado na conta indicada pela Contratada.

16.7. Na ocorrência de eventual atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, financeiramente, desde a data referida neste item, até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100)N/30 - 1] \times VP$ , onde:

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = atualização financeira;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

16.8. Não será aceito qualquer outro critério divergente do estabelecido neste capítulo.

16.9. O reajustamento dos preços ocorrerá na forma estabelecida no § 7º do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo índice a ser aplicado será o IGP-M, ou outro que vier a substituí-lo, e a data-base será vinculada ao dia 30 de abril de 2026.

16.10. As despesas com a execução do presente, onerará a seguinte dotação orçamentária: 08.04.01-17.512.1403.2.115-3.3.90.39-658

## **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E DE PREÇOS**

18.1. A revisão dos preços registrados poderá ser se dar em razão de aumento ou redução dos preços praticados no mercado, ocasião em que se procederá nos termos dos artigos nºs 122, 123 e 124 do Decreto Municipal nº 12.176/25, e o cancelamento do registro de fornecedores e de preços ocorrerá nas condições estabelecidas nos artigos 125 e 126, respectivamente, do mesmo diploma legal.

18.2. Para as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 125 do Decreto supramencionado, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

19.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

19.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

19.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

19.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

19.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. A simples participação na presente licitação, caracterizada pela inscrição e credenciamento para participar do pregão, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e

seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

20.2. A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

20.4. As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, poderão ser disponibilizadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, dar-se-ão por meio de publicações em Diário Oficial do Município, ou ainda no site oficial do SAESA-SCS, ou ainda, diretamente para cada uma das empresas participantes do certame.

20.5. Os casos omissos serão regulados pela legislação citada no item 1.1, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Competente.

20.6. Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada das dependências do SAESA-SCS.

20.7. O(A) Pregoeiro(a), se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

20.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar na totalidade, os itens licitados.

20.9. As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

20.10. Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

20.11. Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais

outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

20.12. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso poderá relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

## **21. DO FORO**

21.1. Será eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrente.

21.2. Este edital contém as CONDIÇÕES GERAIS do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Proposta Comercial;  
Anexo III – Modelo de Declarações;  
Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços,  
Anexo V – Termo de Ciência e Notificação

São Caetano do Sul, 22 de junho de 2026.

Patrícia Fernanda Junqueira Franco  
Gerente da Seção de Licitações e  
Gestão de Contratos

## Anexo I – Termo de Referência

**PROCESSO SEI Nº. 3548807.425.6775/2026-34**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** Prestação de Serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS.

#### 1.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**1.2.** O objeto da contratação constitui-se na Prestação de Serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS, conforme relacionado nas quantidades e descritivos a seguir;

**1.2.1.** O período e quantitativos da contratação poderão ser renovados por mais 1 (um) ano, desde que comprovada a vantajosidade para o Órgão através da realização de pesquisa de preços;

**1.2.1.1.** O período da contratação será contado a partir da data da assinatura da ATA do Registro de Preços da licitação.

#### ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DESCRITIVO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO

Item	LOTE 1	Unidade	Quantidade
1	Cadeado de 30 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	30
2	Cadeado de 35 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	30
3	Cadeado de 45 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	15
4	Cadeado de 40mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	25
5	Cadeado de 25 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	40
6	Cadeado de 50mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	15
7	Cadeado 50mm com corpo em latão maciço e <b>haste longa</b> em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.	unid.	30
Item	LOTE 2	Unidade	Quantidade
1	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou	unid.	100

	polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.		
2	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	50
3	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	40
4	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	60
5	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido pelo solicitante, podendo conter textos e números.	unid.	50
6	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	40
7	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados	unid.	35

	conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.		
8	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm	unid.	30
9	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm	unid.	20
10	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm	unid.	20
11	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm	unid.	20
12	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm	unid.	30
13	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm	unid.	30
14	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm	unid.	20
15	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido pelo, podendo conter textos e números.	unid.	25
16	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	25
17	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	15
18	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	20
19	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	20
20	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.	unid.	30
21	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou	unid.	20

	borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.		
<b>item</b>	<b>LOTE 3</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Chaveiro Organizador Identificador de chaves com etiquetas, produzido em material plástico resistente e durável, com etiqueta de identificação integrada, argola metálica para chaves, com caixa com 100 unidades em várias cores.	unid.	05
<b>item</b>	<b>LOTE 4</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Bateria CR 2032	unid.	30
02	Bateria LR23	unid.	30
<b>item</b>	<b>LOTE 5</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Controle remoto programado para portão eletrônico, tecnologia de código fechado (rolling code) para maior segurança contra clonagens com bateria inclusa.	unid.	25
02	Controle remoto programado para portão eletrônico ref. PPA	unid.	15
<b>item</b>	<b>LOTE 6</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
01	Serviços de Programação de controle de portão automático	m.o	20
02	Serviços de confecção de cópia de chave Yale em latão niquelado.	m.o	50
03	Confecção de cópia de chave de automóvel - simples.	m.o	60
04	Serviços de confecção de cópia de chave de automóvel - codificada.	m.o	20
05	Serviços de confecção de chave Yale pelo segredo da fechadura, incluindo a desmontagem e montagem do cilindro, se necessário.	m.o	15
06	Serviço de abertura técnica de fechadura de porta de madeira, metal ou vidro, cilindro Yale, sem danificar a estrutura da porta ou a fechadura (quando possível), incluindo o desbloqueio de cilindros travados, chaves quebradas dentro do miolo ou perda de chaves.	m.o	30
07	Serviço de abertura técnica de fechadura de porta de armário, gaveta ou arquivo, sem danificar a estrutura (quando possível), incluindo o desbloqueio de cilindros travados, chaves quebradas dentro do miolo ou perda de chaves.	m.o	30
08	Serviço de troca de fechadura para porta de vidro temperado com fornecimento e instalação, sistema de fixação por pressão ou furação, com cilindro yale e 2 chaves, a fechadura possuindo mecanismo de travamento seguro e acabamento em alumínio polido, cromado ou preto, conforme padrão existente. Inclui a remoção da	m.o	25

	fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.		
9	Serviço de fornecimento e instalação de fechadura de embutir para porta de madeira, tipo interna/externa, acabamento cromado ou aço inox, cilindro yale e 2 chaves inclusas. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.	m.o	30
10	Serviço de fornecimento e instalação de fechadura completa para armário / gaveteiro de madeira/aço, incluindo mão de obra especializada e 2 chaves inclusas. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.	m.o	25
11	Serviço de troca de cilindro Yale: Instalação ou substituição de miolo / cilindro da fechadura yale, inclui o fornecimento do miolo / cilindro com duas chaves e mão de obra especializada.	m.o	15
12	Serviços de substituição de fechadura cilíndrica ou tubular para divisória com chaves. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta / batente, fixação/testes de funcionamento	m.o	20
13	Serviços de substituição de maçaneta tipo alavanca para porta comum com fornecimento.	m.o	20

1.3. O custo total da contratação foi estimado em R\$ 97.043,20, com base em pesquisa de preços extraída no Sistema Banco de Preços, conjugadas com cotações coletadas no mercado de comercialização próprio do objeto da contratação;

1.4. As quantidades foram estimadas para consumo pelo período de 1 (um) ano e irão atender a demanda do SAESA-SCS, à medida das suas necessidades no período;

1.5. A presente contratação será formalizada pela ATA, Autorização de Serviço/Fornecimento e Nota de Empenho, como documentos equivalentes ao Termo de Contrato, considerando a proposta comercial da contratada condicionada aos termos deste Termo de Referência, nas condições estipuladas no edital da licitação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação, na forma de licitação sob Pregão Eletrônico para Registro de Preços fundamenta-se através do § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.3. A contratação dos serviços e dos materiais se faz necessária para atender os diversos setores do SAESA que necessitam do pronto atendimento nas situações que envolvem a prestação dos serviços descritos no objeto da contratação, uma vez que há ocasiões em que ocorre a necessidade de confecções de carimbos e refis, troca e conserto de fechaduras de mesas e armários, reposição e confecções de chaves, cadeados e serviços afins executados especialmente por chaveiros.

## 3. QUANTO A NÃO PERMISSÃO DE CONSÓRCIO E DE SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Não será permitida a formação de consórcio ou de subcontratação na contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por tratar-se de contratação de baixa complexidade técnica e operacional, cujas atividades são comuns e amplamente ofertadas no mercado por empresas do ramo, podendo ser plenamente executada por empresa individualmente considerada.

3.2. Quanto à subcontratação, sua vedação decorre da necessidade de garantir que os serviços e fornecimentos sejam executados diretamente pela empresa contratada, mantendo-se o controle da qualidade, da padronização, da responsabilidade técnica e da segurança dos serviços prestados e assegurando maior celeridade e eficiência no atendimento das demandas da Autarquia.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução encontra-se na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1. A validade mínima da proposta comercial para as condições de prestação dos serviços e dos fornecimentos e dos preços propostos é de 60 (sessenta) dias;

5.2. O prazo de prestação dos serviços/fornecimento é de imediato até 03 (três) dias, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo SAESA-SCS enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada;

5.2.1. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O fornecimento da totalidade será parcelado, de acordo com as quantidades e preços constantes da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo Setor da S-AS do SAESA, durante o prazo de vigência da ATA do Registro de Preços da licitação;

5.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Autorização de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP – CEP 09540-230, em dias úteis de expediente no Órgão, no e horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, onde serão recebidos e conferidos por funcionário do Setor;

5.5. A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao presente Termo de Referência;

5.6. Será recusado o recebimento dos serviços/materiais em desconforme com as especificações estabelecidas no objeto e, quando se constatar a desconformidade após o seu recebimento, a Contratada deverá refazer os serviços ou no caso de materiais substituí-lo pelo material em conformidade em até 48 horas da sua retirada;

5.6.1. Será suspenso o pagamento da nota fiscal dos serviços/materiais efetuados/entregues em desconformidade até a realização da sua efetiva conformidade, contando-se o prazo de pagamento a partir da data da efetiva realização.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1.** Comprovação para o fornecimento dos itens, estando de acordo com as características similares, quantidades e prazos compatíveis. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para o total do lote em disputa no Pregão.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante depósito na conta bancária indicada pela empresa fornecedora do objeto contratado;

**7.2.** Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**7.2.1.** A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação sob Pregão Eletrônico de Registro de Preços, com fundamento através do § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21;

**8.1.1.** A seleção da proposta mais vantajosa se dará através do menor preço global final apurado nos lances oferecidos por lote do objeto da contratação;

**8.1.2.** Não será necessário a apresentação de amostra de material dos itens do objeto da licitação.

## **9. GESTOR DO CONTRATO**

**9.1.** O Gestor do presente contrato ou instrumento equivalente é o Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos do SAESA-SCS.

**9.1.1.** Atribuições do Gestor do Contrato:

**9.1.1.1.** Acompanhar a contratação a partir da lavratura do ajuste até sua conclusão;

**9.1.1.2.** Encaminhar cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, e demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;

**9.1.1.3.** Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

**9.1.1.4.** Verificar a existência de infração contratual, a partir de apontamentos do Fiscal, relatando os fatos e iniciando procedimentos apuratório, notificando a contratada das irregularidades/infrações, para seu posicionamento e exercício de ampla defesa e do contraditório aos apontamentos;

**9.1.1.5.** Informar, com a devida justificativa, as autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

## **10. FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** O Fiscal do presente contrato ou instrumento equivalente é a Encarregada pelo Almoarifado do SAESA-SCS.

**10.1.1.** São atribuições do Fiscal do Contrato, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal Nº 12.176/2025:

1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando a unidade responsável por sua gestão e ao gestor do contrato designados, aquelas que podem resultar na execução dos serviços ou na entrega dos materiais de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias a regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

2. Recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato, conferindo e remetendo à unidade responsável pela gestão de contrato, e ao gestor contratual designado;

3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços ou dos materiais, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e remetendo a unidade responsável pela gestão de contratos, e ao gestor designado;

4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser adotada com relação ao contrato que fiscaliza;

5. Consultar a unidade demandante dos serviços/materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

6. Propor medidas que visem a melhoria contínua da execução do contrato;

7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

8. Compete, ainda, ao fiscal do contrato o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

**11.1.** São obrigações da CONTRATADA, na prestação dos serviços:

**a)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

**b)** Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

**c)** A CONTRATADA arcará com todas as despesas diretas e indiretas da prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a entrega do material conforme normas vigentes;

- d) A CONTRATADA fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) obriga-se a todas as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

**11.2. São obrigações do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, através do Gestor do contrato, os materiais em desacordo com as condições ou especificações estabelecidas no presente contrato;
- c) Aplicar as penalidades decorrentes das inobservâncias às cláusulas contratuais quando não aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA às faltas por ela cometidas;
- d) Todas as demais obrigações relacionadas e constantes do Termo de Referência.

**12. INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Conforme art. 86 § 1º da Lei 14.133/2021 - não haverá necessidade da intenção para registro de preço uma vez que o objeto em questão trata de serviços e materiais específicos utilizados nos serviços administrativos da Autarquia.

**13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SAESA, conforme disponibilidade orçamentária integrante do processo;

**13.1.1.** O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: 08.04.01-17.512.1403.2.115-3.3.90.39-658.

**13.2.** Os valores totais médios estimados para os lotes do objeto são:

<b>PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO PARA CADA LOTE DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Lote 1: R\$ 9.034,45</b>	<b>Lote 3: R\$ 385,70</b>	<b>Lote 5: R\$ 5.203,75</b>
<b>Lote 2: R\$ 38.246,45</b>	<b>Lote 4: R\$ 709,80</b>	<b>Lote 6: R\$ 43.463,05</b>

**São Caetano do Sul, em 25 de maio de 2026.**

**Denis Ormeneze Padovan**  
**Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos**  
**SAESA-SCS**

## Anexo II – Proposta Comercial

<b>Pregão Eletrônico nº 010/2026</b>			<b>Processo SEI N.º 3548807.425.6775/2026-34</b>			
<b>Empresa:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>			<b>Celular:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS						
<b>Lote 01</b>						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	30	un	Cadeado de 30 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			
2	30	un	Cadeado de 35 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			
3	15	un	Cadeado de 45 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			
4	25	un	Cadeado de 40mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			
5	40	un	Cadeado de 25 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			
6	15	un	Cadeado de 50mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			
7	30	un	Cadeado 50mm com corpo em latão maciço e <b>haste longa</b> em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.			

TOTAL LOTE 01	
<p>Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;</p> <p>As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I;</p> <p style="text-align: center;">Local, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa</p>	

<b>Pregão Eletrônico nº 010/2026</b>			<b>Processo SEI N.º 3548807.425.6775/2026-34</b>			
<b>Empresa:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>			<b>Celular:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS						
<b>LOTE 02</b>						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	100	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
2	50	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			

3	40	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
4	60	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
5	50	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido pelo solicitante, podendo conter textos e números.			

6	40	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
7	35	un	Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
8	30	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm			
9	20	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm			
10	20	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm			
11	20	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm			

12	30	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm			
13	30	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm			
14	20	un	Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm			
15	25	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido pelo, podendo conter textos e números.			
16	25	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
17	15	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			

18	20	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
19	20	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
20	30	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
21	20	un	Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.			
TOTAL LOTE 02						

Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I;

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome do Responsável  
Assinatura e Carimbo da Empresa

<b>Pregão Eletrônico nº 010/2026</b>			<b>Processo SEI N.º 3548807.425.6775/2026-34</b>			
<b>Empresa:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>			<b>Celular:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS						
<b>LOTE 03</b>						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20	un	Chaveiro Organizador Identificador de chaves com etiquetas, produzido em material plástico resistente e durável, com etiqueta de identificação integrada, argola metálica para chaves, com caixa com 100 unidades em várias cores.			
TOTAL LOTE 03						
Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;						
As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I;						
Local, ____ de _____ de _____.						
Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

<b>Pregão Eletrônico nº 010/2026</b>			<b>Processo SEI N.º 3548807.425.6775/2026-34</b>			
<b>Empresa:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>			<b>Celular:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS						
<b>LOTE 04</b>						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	50	un	Bateria CR 2032			
2	40	un	Bateria LR23			
TOTAL LOTE 04						
<p>Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;</p> <p>As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I;</p> <p style="text-align: center;">Local, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa</p>						

<b>Pregão Eletrônico nº 010/2026</b>			<b>Processo SEI N.º 3548807.425.6775/2026-34</b>			
<b>Empresa:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>			<b>Celular:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS						
<b>LOTE 05</b>						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	10	un	Controle remoto programado para portão eletrônico, tecnologia de código fechado (rolling code) para maior segurança contra clonagens com bateria inclusa.			
TOTAL LOTE 05						
Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;						
As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I;						
Local, ____ de _____ de _____.						
Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa						

<b>Pregão Eletrônico nº 010/2026</b>			<b>Processo SEI N.º 3548807.425.6775/2026-34</b>			
<b>Empresa:</b>			<b>CNPJ:</b>			
<b>Endereço completo:</b>						
<b>Telefone:</b>			<b>E-mail:</b>			
<b>Contato:</b>			<b>Celular:</b>			
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para prestação de serviços gerais de chaveiro e de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme demanda do SAESA-SCS						
<b>LOTE 06</b>						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	20	mo	Serviços de Programação de controle de portão automático			
2	50	mo	Serviços de confecção de cópia de chave Yale em latão niquelado.			
3	60	mo	Confecção de cópia de chave de automóvel - simples.			
4	20	mo	Serviços de confecção de cópia de chave de automóvel - codificada.			
5	15	mo	Serviços de confecção de chave Yale pelo segredo da fechadura, incluindo a desmontagem e montagem do cilindro, se necessário.			
6	30	mo	Serviço de abertura técnica de fechadura de porta de madeira, metal ou vidro, cilindro Yale, sem danificar a estrutura da porta ou a fechadura (quando possível), incluindo o desbloqueio de cilindros travados, chaves quebradas dentro do miolo ou perda de chaves.			

7	30	mo	Serviço de abertura técnica de fechadura de porta de armário, gaveta ou arquivo, sem danificar a estrutura (quando possível), incluindo o desbloqueio de cilindros travados, chaves quebradas dentro do miolo ou perda de chaves.			
8	25	mo	Serviço de troca de fechadura para porta de vidro temperado com fornecimento e instalação, sistema de fixação por pressão ou furação, com cilindro yale e 2 chaves, a fechadura possuindo mecanismo de travamento seguro e acabamento em alumínio polido, cromado ou preto, conforme padrão existente. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.			
9	30	mo	Serviço de fornecimento e instalação de fechadura de embutir para porta de madeira, tipo interna/externa, acabamento cromado ou aço inox, cilindro yale e 2 chaves inclusas. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.			
10	25	mo	Serviço de fornecimento e instalação de fechadura completa para armário / gaveteiro de madeira/aço, incluindo mão de obra especializada e 2 chaves inclusas. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.			

11	15	mo	Serviço de troca de cilindro Yale: Instalação ou substituição de miolo / cilindro da fechadura yale, inclui o fornecimento do miolo / cilindro com duas chaves e mão de obra especializada.			
12	20	mo	Serviços de substituição de fechadura cilíndrica ou tubular para divisória com chaves. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta / batente, fixação/testes de funcionamento			
13	20	mo	Serviços de substituição de maçaneta tipo alavanca para porta comum com fornecimento.			
TOTAL LOTE 06						
<p>Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;</p> <p>As condições de entrega e pagamento são aquelas constantes do Termo de Referência – Anexo I;</p> <p style="text-align: center;">Local, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Nome do Responsável Assinatura e Carimbo da Empresa</p>						

### Anexo III – Modelo de Declarações

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

### DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### **DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e artigos 4º e 5º da Lei Municipal 4660/2008, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**Declaração – Artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/21**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador) \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, IV da Lei 14.133/21;

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**Declaração – Artigo 63, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21**

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador) \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/21

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**Declaração de Atendimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

## **Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços**

### **PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00006775/2026-34 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O **SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAESA-SCS**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.330.936/0001-23, com sede na Avenida Fernando Simonsen nº 303, Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na qualidade de Órgão Gerenciador, neste ato representado por seu Superintendente (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação) e pelo Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos (devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominado **SAESA-SCS**, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo SEI n.º 3548807.425.00006775/2026-34, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº ...../2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.176/2025, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços gerais de chaveiro de fornecimento de chaves, carimbos, cadeados e outros, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constituem os Anexos do Pregão Eletrônico nº ...../2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### **LOTE 1**

Detentora: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**ITEM 1** – Cadeado de 30 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 2** – Cadeado de 35 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 3** – Cadeado de 45 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 15 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 4** – Cadeado de 40mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 25 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 5** – Cadeado de 25 mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 40 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 6** – Cadeado de 50mm com corpo em latão maciço e haste em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 15 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 7** – Cadeado 50mm com corpo em latão maciço e **haste longa** em aço cromado, acompanha duas chaves em latão.

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 2**

Detentora: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM 1** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta

definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 100 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 2** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 50 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 3** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 40 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 4** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 60 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 5** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido pelo solicitante, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 50 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 6** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta

definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 40 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 7** – Carimbo automático personalizado com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm, em plástico resistente de alta durabilidade, com visor transparente e almofada interna substituível de tinta preta. Personalização em borracha ou polímero de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 35 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 8** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 9** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 10** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 11** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 12** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 13** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 14** – Refil almofada para carimbo automático, auto entintado para carimbo com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 15** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 38mm x 14mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido pelo, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 25 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 16** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 18mm x 47mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 25 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 17** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 10mm x 69mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 15 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 18** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 59mm x 23mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 19** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 60mm x 40mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem

falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 20** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 39mm x 77mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 30 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 21** – Borracha para carimbo com dimensões aproximadas de 70mm x 25mm com personalização de alta definição, com qualidade de impressão nítida, uniforme e sem falhas ou borrões, confeccionados conforme layout a ser fornecido, podendo conter textos e números.

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 3**

Detentora: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM 1** – Chaveiro Organizador Identificador de chaves com etiquetas, produzido em material plástico resistente e durável, com etiqueta de identificação integrada, argola metálica para chaves, com caixa com 100 unidades em várias cores.

**Quantidade estimada: 20 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 4**

Detentora: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM 1** – Bateria CR 2032

**Quantidade estimada: 50 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 2 – Bateria LR23**

**Quantidade estimada: 40 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 5**

Detentora: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM 1 – Controle remoto programado para portão eletrônico, tecnologia de código fechado (rolling code) para maior segurança contra clonagens com bateria inclusa.**

**Quantidade estimada: 10 unidades**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

**LOTE 6**

Detentora: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

**ITEM 1 – Serviços de Programação de controle de portão automático**

**Quantidade estimada: 20 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 2 – Serviços de confecção de cópia de chave Yale em latão niquelado.**

**Quantidade estimada: 50 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 3 – Confecção de cópia de chave de automóvel - simples.**

**Quantidade estimada: 60 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 4** – Serviços de confecção de cópia de chave de automóvel - codificada.

**Quantidade estimada: 20 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 5** - Serviços de confecção de chave Yale pelo segredo da fechadura, incluindo a desmontagem e montagem do cilindro, se necessário.

**Quantidade estimada: 15 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 6** - Serviço de abertura técnica de fechadura de porta de madeira, metal ou vidro, cilindro Yale, sem danificar a estrutura da porta ou a fechadura (quando possível), incluindo o desbloqueio de cilindros travados, chaves quebradas dentro do miolo ou perda de chaves.

**Quantidade estimada:30 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 7** - Serviço de abertura técnica de fechadura de porta de armário, gaveta ou arquivo, sem danificar a estrutura (quando possível), incluindo o desbloqueio de cilindros travados, chaves quebradas dentro do miolo ou perda de chaves.

**Quantidade estimada:30 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 8** - Serviço de troca de fechadura para porta de vidro temperado com fornecimento e instalação, sistema de fixação por pressão ou furação, com cilindro yale e 2 chaves, a fechadura possuindo mecanismo de travamento seguro e acabamento em alumínio polido, cromado ou preto, conforme padrão existente. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.

**Quantidade estimada:25 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 9** - Serviço de fornecimento e instalação de fechadura de embutir para porta de madeira, tipo interna/externa, acabamento cromado ou aço inox, cilindro yale e 2 chaves inclusas. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.

**Quantidade estimada:30 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 10** - Serviço de fornecimento e instalação de fechadura completa para armário / gaveteiro de madeira/aço, incluindo mão de obra especializada e 2 chaves inclusas.

Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta e batente, fixação e testes de funcionamento.

**Quantidade estimada: 25 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 11** - Serviço de troca de cilindro Yale: Instalação ou substituição de miolo / cilindro da fechadura yale, inclui o fornecimento do miolo / cilindro com duas chaves e mão de obra especializada.

**Quantidade estimada: 15 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 12** - Serviços de substituição de fechadura cilíndrica ou tubular para divisória com chaves. Inclui a remoção da fechadura antiga, ajustes no encaixe da porta / batente, fixação/testes de funcionamento.

**Quantidade estimada: 20 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**ITEM 13** - Serviços de substituição de maçaneta tipo alavanca para porta comum com fornecimento.

**Quantidade estimada: 20 mo**

**Marca:**

**Preço unitário: R\$**

**Valor total do item: R\$**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será a Seção de Apoio e Suprimentos

3.2. Além do órgão ou entidade gerenciadora, não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em sendo prorrogada a presente ata, os quantitativos serão renovados.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários,

bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, *quando houver*, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no site do SAESA-SCS e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. O contrato será reajustado nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 e o índice a ser utilizado será o IGP-M ou outro que venha a substituí-lo, devendo-se ser considerada como data base o dia 27/02/2026.

6.3. Ficam limitados os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços aos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS**

7.1. O cancelamento do registro de fornecedores e de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 126 e 127 do Decreto Municipal nº 12.176/2025, assegurando o contraditório e ampla defesa, nos casos em que o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ARP;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem a devida justificativa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

8.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ao fornecedor o direito ao contraditório e ampla defesa.

## **10. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

10.1. O prazo de fornecimento é imediato até 03 (três) dias contados do recebimento da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo SAESA e enviado ao e-mail indicado pela empresa contratada;

10.2. O fornecimento será parcelado, de acordo com as quantidades e preços constantes da Autorização de Serviço/Fornecimento emitida pelo Setor da S-AS do SAESA, durante o prazo de validade da ATA do Registro de Preços;

10.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a Ordem de Fornecimento recebida, no local do Almoxarifado do SAESA-SCS, situado à Av. Fernando Simonsen, 303 – Bairro Cerâmica, em São Caetano do Sul/SP.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de boleto bancário, ou depositado na conta indicada pela Detentora/Contratada;

11.2. Antecedendo o pagamento da nota fiscal ou da fatura, será consultada a situação da regularidade fiscal da empresa, devendo sua comprovação se dar através da apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.1. A não apresentação dos referidos documentos implicará na retenção da importância devida até a devida regularização e apresentação dos mesmos.

11.3. O pagamento ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser aprovada, conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento do objeto contratado e encaminhada na sequência à Seção de Contabilidade para providências do seu pagamento.

11.3.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, relativos a pagamentos, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à Detentora/Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o SAESA-SCS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento correspondente.

11.3.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Detentora/Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3.3. Na ocorrência de eventual atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, financeiramente, desde a data referida neste item, até a data do pagamento, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, calculados pro rata tempore, conforme constante no instrumento convocatório.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

12.1 À Contratada compete observar e cumprir:

12.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

12.1.2 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.1.3 Será recusado o recebimento do material em desconformidade com as especificações estabelecidas no objeto e, quando se constatar a desconformidade após seu recebimento, a Contratada deverá retirar o material e substituí-lo.

12.1.4 Será suspenso o pagamento da nota fiscal do material entregue em desconformidade até sua substituição, contando-se o prazo de pagamento a partir da data da efetiva substituição.

12.1.5 Todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos.

12.2 Ao Contratante compete:

12.2.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados

12.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte, através do Gestor do contrato, os serviços em desacordo com as condições ou especificações estabelecidas no presente contrato

12.2.3 Aplicar as penalidades decorrentes das inobservâncias às cláusulas contratuais quando não aceitas as justificativas apresentadas pela CONTRATADA às faltas por ela cometidas

12.2.4 Todas as demais obrigações constantes no Edital e seus anexos

## **13. DO(A) GESTOR(A) DA ATA E DO CONTRATO**

13.1. O(A) Gestor(a) da presente Ata de Registro de Preços e do contrato (se houver) é o Sr. Gerente da Seção de Apoio e Suprimentos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente, procedendo aos registros das ocorrências e adotando as providências necessárias, ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, se responsabilizará pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços ou fornecimento.

**14. DO FORO**

**14.1.** O foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o foro da Comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justas e de acordo, eu, ....., Auxiliar Administrativo, dou por encerrada a presente Ata, na presença das testemunhas ....., a tudo presentes para que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

São Caetano do Sul, ..... de ..... de 2026.

**Superintendente - SAESA  
CONTRATANTE**

**GERENTE DA SEÇÃO DE APOIO E SUPRIMENTOS - SAESA  
CONTRATANTE**

**DETENTORA**

**Testemunhas:**

.....

.....

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: ....., CNPJ .....						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme <i>Edital/ Aviso</i> )

Fornecedor: ....., CNPJ .....						
Item	Especificação	Unidade	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Un	Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme <i>Edital/ Aviso</i> )

## **Anexo V – Termo de Ciência e Notificação**

**CONTRATANTE: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA-SCS.**

**DETENTORA:** .....

**ATA Nº:** ...../2026

**PROCESSO SEI Nº 3548807.425.00006775/2026-34**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE CHAVEIRO DE FORNECIMENTO DE CHAVES, CARIMBOS, CADEADOS E OUTROS.**

**Advogada:** Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn, OAB/SP nº 266.445 – e-mail: [juridico@saesascsp.gov.br](mailto:juridico@saesascsp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

---

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_